



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.238 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.206/2020 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 661.785,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.2.230 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento	4.4.90.51.00.00-0124000 – Obras e Instalações	637.000,00
	4.4.90.51.00.00-0100000 – Obras e Instalações	24.785,00
TOTAL GERAL		661.785,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Art. 43º § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte	Objeto	Recurso	Valor R\$
0124000	Transferencias de Convenios	Vinculado	661.785,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de agosto de 2021.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL